

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

## GABINETE CIVIL

Decreto nº. 5.511, de 05 de março de 2009.

Dá nova redação ao art. 3º Decreto nº 5.406 de 25/01/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 5.406 de 25 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - Os créditos referidos no artigo anterior poderão ser parcelados em parcelas iguais e sucessivas atendidos os seguintes critérios:

I - descontos de setenta por cento (70%) das multas e juros se parcelado em até cinco (5) parcelas;

II - descontos de sessenta por cento (60%) das multas e juros se parcelado em até dez (10) parcelas;

III - descontos de cinquenta por cento (50%) das multas e juros se parcelado em até vinte (20) parcelas;

IV - descontos de quarenta por cento (40%) das multas e juros se parcelado em quarenta (40) parcelas;

V - desconto de trinta por cento (30%) das multas e juros se parcelado em até sessenta (60) parcelas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

## GABINETE CIVIL

§ 1º - O parcelamento de que trata este Decreto não alcançará Multas por infrações decorrentes de crimes contra a ordem tributária.

§ 2º - O limite mínimo do valor de cada parcela será de R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

§ 3º - Em caso de atraso de três ou mais parcelas, fica automaticamente desconstituído o parcelamento, com a conseqüente reinscrição do crédito remanescente em dívida ativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 de março de 2009.

  
**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

| Protocolo Único                      |             |      |                |
|--------------------------------------|-------------|------|----------------|
| Prefeitura Municipal de Parnamirim   |             |      |                |
| Nº Protocolo                         | Processo Nº | Ano  | Documento      |
| 108424                               |             | 2009 | OUTROS         |
| Origem                               |             |      | Data           |
| GABINETE CIVIL                       |             |      | 20/3/2009      |
| Interessado                          |             |      |                |
| GP / DECRETO Nº 5.511/2009           |             |      |                |
| Assunto                              |             |      | <b>URGENTE</b> |
| ENCAMINHAMENTO                       |             |      |                |
| Complementar                         |             |      |                |
| DECRETO Nº 5.511/2009 - NOVA REDAÇÃO |             |      |                |